Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Termo de Fomento nº 01/2019
Processo Administrativo nº 01/2019

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **APADA (Associação Protetora dos Animais de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.234.361/0001-11, com sede na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Srª. Ivaldete Aparecida Vaz Duarte, portadora do RG nº 18.656.548-5 SSP/SP e do CPF nº 125.199.228-50, residente à Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 486, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **5º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao presente instrumento** de Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 177/2016; consoante o processo administrativo nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 4.1 do instrumento inicialmente assinado pelas partes em 14 de maio de 2018 e ainda a alteração da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo assinado pelas partes em 02 de setembro de 2019. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.141, de 19 de novembro de 2021, que o prazo de **vigência do Termo de Fomento será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e que o valor do repasse à Associação para referido período será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),** conforme Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será a seguinte: 080100 18 541 8001 2015 33504300 01 110 000.
Ficha 289

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis, providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 03 de janeiro de 2023.

Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Presidente – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte
Assinatura da representante legal da Organização da Sociedade Civil

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINOPOLIS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2019 6º ADITIVO

OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS A FIM DE CUSTEAR DESPESAS CONFORME ADITIVO DE PLANO DE TRABALHO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 03 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: IVALDETE APARECIDA VAZ DUARTE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 125.199.228-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: IVALDETE APARECIDA VAZ DUARTE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 125.199.228-50

Assinatura: _____

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PLANO DE TRABALHO

2023

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA

CNPJ: 28.234.361/0001-11

Nome Fantasia: Anjos de Patas

Endereço: Cidônio Ramos Cabete nº 540

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

CNPJ: 28.234.361/0001-11

E-mail: apada.associacao@yahoo.com

II - REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Endereço: Rua Capitão José Esteves Jr - 486

Bairro: Jardim Esplanada

Município: Altinópolis

CEP: 14.350-000

RG: 18.656.549-5

CPF: 125.199.228.50

Telefone: (16) 9.9275-7116

E-mail: detivaz@yahoo.com.br

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui-se o objeto do presente Plano de Trabalho a concessão de verba para pagamento de dois profissionais da instituição, pagamento de energia elétrica, pagamento de medicamentos, pagamento de alimentação (ração) e pagamento de médico veterinário

IV – JUSTIFICATIVA

A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, foi fundada em 03 de maio de 2017, com sede na rua Cidônio Ramos Cabete nº 540, Bairro Distrito Industrial, Altinópolis SP, CEP: 14.350-000.

A associação APADA, segundo seu estatuto social, é responsável por realizar um trabalho relacionado à proteção animal. Presta assistência veterinária a animais abandonados, que estejam doentes, feridos ou foram vítimas de abuso, maus-tratos e/ou crueldade (assistência essa, realizada por clínicas veterinárias da cidade, onde realizam as consultas, exames e tratamentos). Responsabiliza, civil e criminalmente, proprietários que deixam seus animais em condições de maus-tratos. Recolhe, na medida do possível e de acordo com a capacidade do abrigo, animais doentes/machucados abandonados, e posteriormente, depois de tratados e castrados, encaminha para adoção. E para arrecadação de fundos, realiza campanhas, tais como: bazar de roupas usadas e vendas de alimentos.

A superpopulação de animais de rua é um problema mundial. Estima-se que 75% da população de cães e gatos no mundo estejam nas ruas. Tal situação acarreta problemas de saúde e segurança pública, já que animais de

rua podem transmitir zoonoses e provocar acidentes, além de problemas de proteção e bem-estar do animal, pois cães e gatos errantes vivem em situações inadequadas e são vítimas de maus tratos.

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências como principalmente em vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como atropelamentos, mordeduras e zoonoses, aumenta consequentemente.

Visando atender o TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) firmado entre o antigo prefeito de Altinópolis, Sr. Marco Ernane Hyssa Luiz e o Ministério Público através do promotor de justiça Sr. Ivan Cintra Borges, em 18 de dezembro de 2013, Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9.

Visando atender as exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), através da instrução nº 02/2016, atendendo a exigência nº 8 – transparência, obrigações da organização de sociedade civil, manter no site na internet a relação das parcerias celebradas bem como as prestações de contas.

Visando tratar dos animais machucados e doentes, com medicamentos, alimentos (ração) e auxilio de profissional veterinário.

A APADA, sendo única Associação que visa a proteção dos animais machucados e abandonados em Altinópolis/SP, necessita de recursos financeiros a fim de custear dois funcionários para atender a quantidade de animais que estão no abrigo. Concessão de recurso para pagamento de alimentação (ração), energia elétrica, medicamentos, médico veterinário.

V – OBJETIVOS E METAS

- Objetivo geral:

- Pagamento de dois profissionais de serviços gerais (faxineira) que atua no abrigo dos animais, proporcionando aos mesmos melhor qualidade de vida.
- Pagamento de medicamentos para tratar os animais machucados/doentes
- Pagamento de médico veterinário.
- Pagamento de alimentação (ração).
- Pagamento de energia elétrica da Associação.

- Objetivos Específicos:

- Recolher os animais doentes e acidentados;
- Zelar pelo bem estar do animal;
- Limpeza e ordem do abrigo dos animais;
- Limpeza dos animais;
- Alimentação dos animais;
- Melhorar a qualidade de vida do animal.
- Depois de tratados, promover feiras para adoção dos animais.

Ao realizar essas atividades de limpeza, ordem e cuidado do animal no abrigo, teremos conseqüentemente, a redução da procriação dos cães e gatos, diminuição de ataques aos munícipes, diminuição de zoonoses transmitidos pelos mesmos.

VI – CARACTERISTICAS DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Animais: Cães e gatos
Sexo: Ambos
Faixa etária: À partir do nascimento
Capacidade: 100 animais

VII – FASES DE EXECUÇÃO

1 – Recebimento do recurso;

2 – Pagamento da folha dos funcionários efetivos, pagamento da energia elétrica, pagamento dos medicamentos, pagamento de alimento (ração), pagamento de médico veterinário, conforme cronograma;

3 – Prestação de contas dos recursos recebidos.

VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
01	Concessão de recurso para pagamento de:		
	* Auxiliar Geral (2 Faxineiras) (44horas semanais)	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
	* Alimentação (ração)	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
	* Conta Energia Elétrica	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	* Medicamentos	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
	* Veterinário	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00
TOTAL GERAL:		R$108.000,00	R$108.000,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONCEDENTE

	1º parcela 05/01/2023	2º parcela 05/02/2023	3º parcela 05/03/2023	4º parcela 05/04/2023
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, , Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário,	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

META	5º parcela 05/05/2023	6º parcela 05/06/2023	7º parcela 05/07/2023	8º parcela 05/08/2023
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 funcionários, Energia Elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração),Médico Veterinário	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

	9º parcela 05/09/2023	10º parcela 05/10/2023	11º parcela 05/11/2023	12º parcela 05/12/2023
Concessão de recurso financeiro para pagamento de 02 Funcionários, Energia elétrica, Medicamentos, Alimentação (ração), Médico Veterinário.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Valor total do convênio: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

X – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

- Total de 12 parcelas
- De 01/01/2023 a 31/12/2023

XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do termo de convênio.

XII – AVALIAÇÃO DAS METAS

As ações do projeto produzirão impacto significativamente positivo na sociedade, pois melhora a qualidade de vida dos animais de rua, colocando-os no abrigo, alimentando e cuidando dos mesmos, consequentemente evita acidentes com os moradores de Altinópolis.

Altinópolis, 22 de Dezembro de 2022

Ivaldete Aparecida Vaz Duarte
Presidente APADA
RG: 18.656.549-5